



NOTIFICAÇÃO

Edição 1812 – 06 de setembro de 2024

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
2.434/2024	-SOCIEDADE PARQUE DO ITATINGA	Endereço*: R. ANTONIA GEREMIAS DE JESUS Número*: 141 Bairro*: ITATINGA	30 DIAS	37997

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

LEANDRO SAADI SAMPAIO

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 0015/2024

“Dispõe sobre o regulamento do 1º Festival Minuto Estudantil para professores de todos os segmentos, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e estudantes dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião”.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal da Educação, Sra. MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ, doravante denominada SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público o regulamento do 1º Festival Minuto Estudantil para professores de todos os segmentos, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e estudantes dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião.

1. DO REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL

1.1 A Secretaria Municipal da Educação de São Sebastião comunica a realização do 1º Festival Minuto Estudantil.

1.2 Serão selecionados 21 vídeos digitais de curta duração (11 vídeos de estudantes e 10 vídeos de professores) para a realização de uma mostra no Teatro Municipal e publicação no site Conexão Educa, nas redes sociais da Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação e em outras plataformas digitais.

1.3 O Festival é destinado a professores de todos os segmentos, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e estudantes dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir para a ampliação e para o fortalecimento da produção audiovisual dos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião;
- 2.2 Promover interações entre público e criadores por meio da realização do Festival, envolvendo os estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e estudantes dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como os professores de todos os componentes curriculares e segmentos;
- 2.3 Incentivar a criatividade e a divulgação de talentos.

3. SOBRE O FESTIVAL

3.1 O Festival ocorrerá mediante a divulgação pública do presente regulamento no site da Secretaria da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>);

3.2 No dia 9 de setembro de 2024, será realizada uma Reunião de Lançamento e Orientação Técnica on-line com os Coordenadores das Unidades Escolares do Ensino Fundamental dos Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos Anos Finais. Serão apresentados a proposta do 1º Festival Minuto Estudantil, o cronograma do projeto e as instruções para que sejam realizadas as inscrições e a exibição para a pré-seleção dos vídeos nas escolas;

3.3 O Festival será composto por duas categorias: Estudante (Individual ou Coletivo) e Professor Autor.

3.4 Os estudantes podem produzir vídeos individuais ou coletivos sob orientação dos professores que irão trabalhar de forma interdisciplinar em datas e horários a serem definidos pelas Unidades Escolares.

3.5 Os professores podem inscrever produções audiovisuais individuais.

3.6 O audiovisual é uma produção em que há a utilização conjunta de elementos visuais (ex.: vídeo, desenho, foto, colagem, modelagem, imagens em geral ou textos) e sonoros, ou seja, que pode ser vista e ouvida ao mesmo tempo.

3.7 O Festival contemplará produções audiovisuais de duas modalidades: vídeos ficcionais e vídeos não-ficcionais.

3.7.1 A modalidade vídeos ficcionais compreende as narrativas imaginárias, não factuais. Podem ser parcialmente inspiradas em fatos concretos, mas devem sempre ser construídas a partir da imaginação do realizador.

3.7.2 A modalidade vídeos não-ficcionais compreende as narrativas factuais sobre a realidade, nos formatos documental, institucional, reportagem, entre outros.

3.7.3 Em ambas modalidades, os vídeos produzidos deverão contemplar a expressão em língua materna e/ou em língua estrangeira, podendo ser usada a língua inglesa, componente curricular da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião.

3.8 Os vídeos produzidos deverão:

- 3.8.1 respeitar o tema norteador: “Leitura da Vida - Por que existir?”;
- 3.8.2 ter duração de 60 segundos, com tolerância de 3 segundos para mais ou para menos;
- 3.8.3 ser produzidos no formato mp4 com gravação na horizontal, com resolução de 1080px ou HD, se possível.

3.9 Não poderão ser submetidos ao 1º Festival Minuto Estudantil:

3.9.1 vídeos com finalidades, conotações ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito;

- 3.9.2 vídeos que contenham imagens ou sons vulgares, preconceituosos ou discriminatórios em relação à etnia, fé, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade entre recortes da diversidade sociopolítica e cultural que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- 3.9.3 vídeos que incorporem, incitem ou façam apologia a práticas ilícitas, à violência ou a atos e atitudes que coloquem em risco a integridade física, psicológica ou moral de pessoas e comunidades;
- 3.9.4 vídeos com conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos, pornográfico ou sexualmente explícito;
- 3.9.5 vídeos com conteúdo difamatório que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros;
- 3.9.6 vídeos de cunho eleitoral com alusão a qualquer candidato (a) à cargo eletivo.
- 3.10 O(s) participante(s) se compromete(m) a:
 - 3.10.1 Não violar a privacidade de terceiros solicitando a autorização para o uso de imagem e som caso haja a participação de terceiros em seu trabalho;
 - 3.10.2 Não desrespeitar terceiros: racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma;
 - 3.10.3 Não utilizar, copiar ou arquivar os conteúdos de outros participantes sem autorização de seus titulares;
 - 3.10.4 Não utilizar, copiar ou modificar os conteúdos de outros participantes ou mídias prontas para a criação de novos conteúdos sem autorização, licença e os devidos créditos.

4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS VÍDEOS

4.1 1ª FASE - ETAPA ESCOLAR

- 4.1.1 Caberá à equipe gestora fazer a divulgação do Festival e deste regulamento aos estudantes e aos professores de suas respectivas unidades escolares de 10 ao 13 de setembro;
- 4.1.2 Os estudantes interessados em participar no Festival deverão procurar a coordenação da escola de 23 a 27 de setembro para preenchimento do formulário de inscrição on-line;
- 4.1.3 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o arquivo do vídeo que irá concorrer;
- 4.1.4 Cada Unidade Escolar deverá organizar a exibição e a votação dos vídeos inscritos pelos estudantes entre os dias 07 e 11 de outubro. Essa etapa deverá ocorrer dentro da Unidade Escolar, internamente, sem a publicação dos vídeos em quaisquer redes sociais;
- 4.1.5 É de responsabilidade da Equipe Gestora garantir que todos os estudantes e professores apreciem os vídeos e participem da votação;
- 4.1.6 Os vídeos da categoria Professor Autor não participarão desta fase;

4.2 2ª FASE - BANCA TÉCNICA

- 4.2.1 Os vídeos mais votados em cada escola serão enviados (por meio de formulário on-line) pela gestão escolar de 16 a 22 de outubro para apreciação da Comissão Avaliadora;
- 4.2.2 Os professores deverão inscrever seus vídeos também por meio de formulário on-line de 16 a 22 de outubro;
- 4.2.3 Após o envio do formulário, os gestores e os professores receberão a confirmação das inscrições realizadas por e-mail;
- 4.2.4 A Comissão Avaliadora será composta por profissionais do mercado audiovisual, cineastas e produtores;

4.2.5 Os integrantes da Comissão Avaliadora seguirão os seguintes critérios avaliativos, que serão julgados com nota mínima 5,0 e máxima 10,0:

- a. FOTOGRAFIA - qualidade de captação e edição de imagem, luz e cor;
- b. MONTAGEM - decupagem, efeitos especiais, créditos de abertura e encerramento;
- c. TRILHA SONORA - criação artística do conceito de som e edição;
- d. DIREÇÃO DE ARTE - cenografia, figurino, estética e maquiagem;
- e. ROTEIRO - criatividade e coerência;
- f. ORIGINALIDADE - a singularidade que se faz presente na obra, criatividade e expressão artística;

4.2.6 Os resultados extraídos da avaliação realizada pela Comissão serão considerados pela soma da pontuação obtida de acordo com os critérios descritos acima;

4.2.7 Entre os dias 23 de outubro a 01 de novembro a Comissão Avaliadora selecionará 10 vídeos da categoria Professor Autor para mostra dos finalistas;

4.2.8 Nas duas categorias (Estudante e Professor Autor), o critério de desempate dos vídeos será a maior nota nos itens abaixo, conforme a ordem:

- 1º Originalidade;
- 2º Roteiro;
- 3º Direção de Arte;
- 4º Fotografia;
- 5º Trilha Sonora;
- 6º Montagem.

5. MOSTRA DOS FINALISTAS

5.1 Serão exibidos 21 vídeos no dia da premiação, sendo 01 de cada U.E. nas categorias Estudante Individual e Coletivo de Estudantes, mais 10 da categoria Professor Autor;

5.2 A divulgação das obras selecionadas para exibição no Festival será feita no site <https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/> na data prevista no cronograma;

5.3 A divulgação e premiação dos vencedores de cada categoria acontecerá durante o 1º Festival Minuto Estudantil, evento que será realizado no Teatro Municipal de São Sebastião no dia 05 de novembro de 2024.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados os estudantes e professores cujos trabalhos forem selecionados pela Comissão Avaliadora;

6.2 Será entregue um troféu para os três primeiros colocados de cada categoria (Estudante e Professor Autor);

6.3 Todos os autores dos vídeos participantes do 1º Festival Minuto Estudantil receberão um certificado de participação;

6.4 Haverá um passeio cultural para todos os premiados. A data e o local de destino do passeio serão definidos após a premiação.

7. DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

7.1 O(s) participante(s) ou seus responsáveis declara(m) ser o(s) titular(es) dos direitos autorais sobre o vídeo inscrito no 1º Festival Minuto Estudantil, bem como titular(es), cessionário(s) e/ou licenciado(s) dos direitos de imagem, trilha sonora, roteiro e outras criações de terceiros, presentes na obra, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso dessas criações de terceiros incluídas na obra, e isentando a Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

7.2 Nesses termos, o(s) participante(s) declara(m) ser possuidor(es) de todos os direitos e licenças necessários para exibição do vídeo, incluindo:

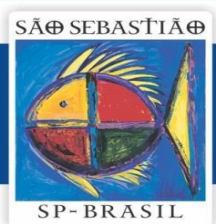
- 7.2.1 Direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no conteúdo;
- 7.2.2 Direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo;
- 7.2.3 Direito de textos que apareçam nos conteúdos;
- 7.2.4 Direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o conteúdo;
- 7.2.5 Direito de imagens de arquivo que apareçam no conteúdo, quanto não estiverem em domínio público ou Creative Commons;
- 7.2.6 Direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros;

Data da disponibilização: 06/09/2024
Data da publicação: 09/09/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1812 – 06 de setembro de 2024

7.2.7 Ou quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição não comercial do conteúdo;

7.3 O(s) participante(s) ou seus responsáveis assume(m) a exclusiva responsabilidade por toda e qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial, movida por terceiros, decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à obra, isentando a Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação de qualquer responsabilidade e/ou ônus, seja de que natureza forem, inclusive indenizações, perdas, danos, lucros cessantes e custas judiciais e honorários advocatícios.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Secretária Municipal da Educação designará uma Comissão Organizadora, que analisará todos os materiais e vídeos apresentados pelos interessados, e fará a seleção conforme previsão em Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Na etapa de inscrição dos vídeos selecionados pela escola, os estudantes com idade entre 11 a 18 anos precisarão ter a autorização (Anexo III) - Termo de Utilização de Imagens e/ou Vídeo assinada por seus pais ou representantes legais;

9.2 Professores também deverão assinar o Termo (Anexo IV);

9.3 Os participantes ou seus responsáveis devem autorizar (Anexo V) o uso do seu nome e de sua imagem para divulgação dos resultados, sem ônus, de qualquer espécie, para a Comissão Organizadora;

9.4 Todo o material selecionado passa automaticamente a compor o acervo da SEDUC São Sebastião, sendo hospedado em uma sala de Cinema Virtual dentro da plataforma Apus (<https://plataforma.saosebastiaoeducacao.com.br/>);

9.5 Os trabalhos selecionados serão exibidos no site, no canal do Youtube e demais redes sociais da Secretaria de Educação e da Prefeitura de São Sebastião;

9.6 A divulgação dos vencedores também será feita por meio do portal

<https://conexaoeducacao.saosebastiao.sp.gov.br/>;

9.7 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar a exclusão do trabalho do participante;

9.8 O ato da inscrição neste festival implica na aceitação de todos os termos deste regulamento;

9.9 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar a forma e a natureza do regulamento, conforme julgar apropriado, disponibilizando eventual alteração ao(s) participante(s);

9.10 Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Festival;

9.11 Quaisquer dúvidas sobre o Festival, sobre as condições e critérios para participação e seleção dos vídeos, e/ou sobre o teor do regulamento devem ser encaminhadas para adriana.marin@educacao.saosebastiao.sp.gov.br e manuella.silva@educacao.saosebastiao.sp.gov.br.

São Sebastião, 30/08/2024.

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

Reunião de Lançamento e Orientação Técnica - on-line, via Google Meet (com os Coordenadores)
09/09/2024

Período de Divulgação do Festival do Minuto (responsabilidade da Equipe Gestora) 10 a
13/09/2024

Período de Inscrições para pré-seleção nas Unidades Escolares - Estudantes (por meio de formulário on-line) De 23 a 27/09/2024

Período de Pré-seleção - nas escolas

(exibição dos vídeos e votação nas Unidades Escolares) De 07 a 11/10/2024

Período de inscrições dos vídeos dos professores (todos os segmentos e componentes) e dos estudantes pré-selecionados (<https://conexaoeducacao.saosebastiao.sp.gov.br/>)

Equipe gestora (por meio de formulário on-line) De 16/10 a 22/10/2024

Avaliação dos vídeos pela Comissão Avaliadora (escolha dos premiados) De 23/10 a 01/11/2024

1º Festival Minuto Estudantil - Teatro Municipal de São Sebastião (exibição dos 21 vídeos e premiação dos mais votados) 05/11/2024

Divulgação dos vídeos premiados (<https://conexaoeducacao.saosebastiao.sp.gov.br/>) e redes sociais
06/11/2024

ANEXO II ESCOLAS PARTICIPANTES

Unidade Escolar Segmento

1- E.M. Profª Joana Alves Dos Reis Educação de Jovens e Adultos Anos Finais

2- E.M. Profª Cynthia Cliquet Luciano Anos Finais do Ensino Fundamental

3- E.M. Profª Walfrido Maciel Monteiro Anos Finais do Ensino Fundamental

4- E.M. Profª Maria Francisca Santana de Moura Tavoral Anos Finais do Ensino Fundamental

5- E.M. Henrique Botelho Anos Finais do Ensino Fundamental

6- E.M. Profª Patrícia Viviani Santana Anos Finais do Ensino Fundamental

7- E.M. Profª Luiza Helena de Barros Anos Finais do Ensino Fundamental

8- E.M. Profª Edileusa Brasil Soares de Souza Anos Finais do Ensino Fundamental

9- E.M. Profª Antônio Luiz Monteiro Anos Finais do Ensino Fundamental

10- E.M. Profª Nair Ribeiro de Almeida Anos Finais do Ensino Fundamental

11- E.M. Profª Sebastiana Costa Bittencourt Anos Finais do Ensino Fundamental

ANEXO III 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO AUTORIZAÇÃO - ESTUDANTE TERMO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGENS E/OU VÍDEO

Eu, _____, CPF nº _____, na
qualidade de responsável pelo estudante _____,

matriculado na escola _____, autor do curta
metragem _____, DECLARO ser ele(a) o(a)

detentor(a) dos direitos autorais da mencionada obra e que a utilização e exibição de todos os recursos utilizados no filme, tais como trilha sonora, imagens de arquivo ou qualquer imagem presente nos filmes, não violam os direitos de uso de imagem ou de propriedades intelectuais de terceiros, e assumo, assim, exclusivamente, qualquer responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio que seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso do trabalho no 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO.

AUTORIZO o 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO, a exibir o filme e a divulgar materiais fornecidos para inscrição durante e após a realização do evento.

AUTORIZO, independente do filme ser selecionado para a mostra do Festival, que a obra seja exibida em atividades formativas e informativas Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação e FUNDASS.

AUTORIZO o vídeo inscrito no 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO, a integrar o acervo audiovisual da Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação e FUNDASS, que poderá disponibilizá-lo para atividades de pesquisa e também programá-lo em sessões educativas e/ou artístico-culturais, sempre sem fins lucrativos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, DE _____, DE 2024.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do estudante: _____

ANEXO IV

1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO

AUTORIZAÇÃO - PROFESSORES

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGENS E/OU VÍDEO

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____ professor (a) e autor (a) do curta metragem _____, DECLARO ser o(a)

detentor(a) dos direitos autorais da mencionada obra e que a utilização e exibição de todos os recursos utilizados no filme, tais como trilha sonora, imagens de arquivo ou qualquer imagem presente nos filmes, não violam os direitos de uso de imagem ou de propriedades intelectuais de terceiros, e assumo, assim, exclusivamente, qualquer responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio que seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso do trabalho no 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO.

AUTORIZO o 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO, a exibir o filme e a divulgar materiais fornecidos para inscrição durante e após a realização do evento.

AUTORIZO, independente do filme ser selecionado para a mostra do Festival, que a obra seja exibida em atividades formativas e informativas da Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação e FUNDASS.

AUTORIZO o vídeo inscrito no 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO, a integrar o acervo audiovisual da Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação e FUNDASS, que poderá disponibilizá-lo para atividades de pesquisa e também programá-lo em sessões educativas e/ou artístico-culturais, sempre sem fins lucrativos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. _____, DE _____, DE 2024.

Assinatura: _____

ANEXO V

1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____) sob minha responsabilidade em

todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no 1º FESTIVAL MINUTO ESTUDANTIL DE SÃO SEBASTIÃO e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais da Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação e FUNDASS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO VI

PORTARIA

Nº 0032/2024

"Nomeia Comissão Organizadora para análise dos materiais/vídeos do 1º Festival Minuto Estudantil para professores de todos os segmentos, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e estudantes dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião".

Marta Regina de Oliveira Braz, Secretária Municipal de Educação de São Sebastião, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir indicados para realizar análise objetiva dos materiais/vídeos do 1º Festival Minuto Estudantil para professores de todos os segmentos, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e estudantes dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião.

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEDUC	ADRIANA ENCILIA MARIN	8395-0
SEDUC	FERNANDO LUCAS GONÇALVES DE CARVALHO	5036-9/6983-3
SEDUC	MANUELLA LISBOA GOMES DA SILVA	6175-1
SEDUC	MARIANA BURALI MEISSNER	7209-5
SEDUC	VÂNIA DA CRUZ CARVALHO SARDINHA	72150

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de agosto de 2024.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação

Data da disponibilização: 06/09/2024
Data da publicação: 09/09/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

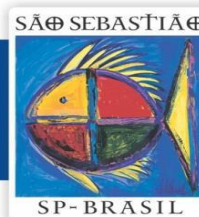
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D699-C636-05DB-891C> e informe o código D699-C636-05DB-891C





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente torna pública a convocação dos candidatos do Concurso Público nº 01/2023, listados abaixo, conforme processos judiciais para RETIRADA DE FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL conforme instruções, data, horário e local a seguir:

Cargo: 101- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Processo Judicial
40647	JEAN RAMOS DE MEDEIROS	1002071-06.2024.8.26.0587

Datas da Retirada do Formulário para Investigação Social: 09 e 10/09/2024

Horário: 10:00 às 16:00 horas

Local: Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) situado a Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº 218, Centro – São Sebastião – S.P.

Prazo para Entrega do Formulário para Investigação Social: 09, 10, 11, 12 e 13/09/2024

Horário: 10:00 às 16:00 horas

Local: Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) situado a Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº 218, Centro – São Sebastião – S.P.

JUNTADA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ATENÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência.

1. 01 (uma) foto 3X4, datada e recente em até, no máximo, 06 (seis) meses.

ATENÇÃO: Não será aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares;

2. 01 (uma) foto 5 x 7 datada e recente em até, no máximo, 06 (seis) meses. ATENÇÃO: Não será aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares;

3. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. 01 (uma) cópia reprográfica da Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

5. 01 (uma) cópia reprográfica do Título de eleitor;

6. 01 (uma) cópia reprográfica de documento comprobatório de ocupação lícita; de residência (água, luz, telefone). Caso o imóvel esteja em nome do cônjuge ou companheiro (a), apresentar Certidão de Casamento ou de União Estável. Se o interessado não for o titular do comprovante de residência, nem seu cônjuge ou companheiro (a), deverá apresentar DECLARAÇÃO com firma reconhecida do titular da conta ou do proprietário do imóvel;

7. 01 (uma) cópia do Atestado de Antecedentes Criminais, com emissão de forma imediata e gratuita por meio da rede Mundial de Computadores – Internet junto ao endereçamento eletrônico: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>

8. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, Certidão de Distribuição de Ações Criminais – junto ao endereçamento eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

9. 01 (uma) cópia da Certidão de Crimes Eleitorais, com emissão de forma imediata e gratuita por meio da rede Mundial de Computadores – Internet, junto ao endereçamento eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/servicos/certidoes>

10. 01 (uma) cópia do Atestado de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com emissão de forma imediata e gratuita por meio da rede Mundial de Computadores – Internet junto ao endereçamento eletrônico: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/>

11. 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição da Justiça Federal 1º grau, com emissão de forma imediata e gratuita por meio da rede Mundial de Computadores – Internet junto ao endereçamento eletrônico: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes/>

12. 01 (uma) cópia da Certidão de Ações Criminais da Justiça Militar da União, com emissão de forma imediata e gratuita por meio da rede Mundial de Computadores – Internet junto ao endereçamento eletrônico: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

13. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI). Esta documentação deve ser atendida somente para candidatos do sexo masculino;

14. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

15. 01 (uma) cópia reprográfica do Histórico Escolar do Ensino Médio;

16. Declaração de idoneidade da empresa que atualmente tem vínculo empregatício;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS

1. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista;

IMPORTANTE

Todas as folhas entregues deverão estar rubricadas e numeradas pelo candidato para fins de conferência.

São Sebastião, 06 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE CONCURSOS

Portaria nº 1957/2023

Data da disponibilização: 06/09/2024

Data da publicação: 09/09/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D699-C636-05DB-891C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 06/09/2024 19:07:31
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D699-C636-05DB-891C>